

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0200/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0200/1998 DE 31/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

Denomina Rua Ana Maria Pereira Alessio, a Rua 37, localizada na travessa da Rua 36 que inicia na Av. Elisio Teixeira Leite, na Freguesia do O, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 237/98 de 18. dez. 98
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:34:03

00000015820-89



ARQUIVADO EM 05/01/99

REGISTRADO
Carta de Sessão Técnica IV - C.T. 3



1241

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 200 de 1998
Ep

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: MAR 1998
<i>31 MAR 1998</i>
<i>Justiça</i>
<i>Política urbana</i>
<i>Educação</i>
<i>Finanças</i>
<i>Mur</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0200/1998

Denomina Rua ANA MARIA PEREIRA ALESSIO, a Rua 37, localizada na travessa da Rua 36 que inicia na Av. Elísio Teixeira Leite, na Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua ANA MARIA PEREIRA ALESSIO, a Rua 37, localizada na travessa da Rua 36 que inicia na Av. Elísio Teixeira Leite, na Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ³¹~~26~~ de março de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 31 MAR 1998 ★
- DT. 10 -

024 70
67 04

CÂMARA MUNI DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) (s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 informação sob
n.º 51314 98.1 *at*

1978



Folha n.º	02	de pres.
n.º	200	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANA MARIA PEREIRA ALESSIO, nasceu na Freguesia do Ó, na antiga Rua A, nº 56, que posteriormente passou a chamar-se Rua Domingos da Cunha, no Jardim Monjolo, e mais tarde fixou residência na Rua Monjolo, nº 449, faleceu em 25 de fevereiro de 1.998, com 58 anos de idade.

Dona Ana Maria era casada, com o Sr. Domenico Alessio, e tinha dois filhos Aguinaldo e Ronaldo.

Mulher inteligente e decidida, organizou vários movimentos reivindicatórios à Administração, conseguindo vários melhoramentos e benefícios para aquela área.

Graças aos seus esforços, conseguiu melhoria das condições de vida dos seus vizinhos, sempre tinha uma palavra amiga àqueles que a procuravam, colaborando em todas as campanhas beneméritas da região.

Pelo seu incessante trabalho e entusiasmo na consecução de melhoramentos públicos no local, era bem quista pelos amigos e vizinhos, granjeando confiança, simpatia e admiração, devido a sua prestatividade, dedicação e sempre disposto a encampar as lutas pela conquista dos benefícios pelo crescimento do bairro.

Pelo acima exposto, deixou muitas saudades de seus amigos, vizinhos, e familiares, granjeou a simpatia geral face o seu espírito alegre e a soliedariedade e compreensão com que tratava os seus semelhantes, o que motivou a comunidade a solicitar a perpetuação do nome na rua do bairro que viveu por muitos anos e que tanto amou.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Registral das Pessoas Naturais
9.º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Bel.^a ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO

OFICIAL INTERINA

RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 63 - TELEFONE: 571-8735 - CEP: 04111-000

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, no livro C-098 de registro de óbitos, às fls. 138F, sob número 24343, consta que no dia dois de março de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de ANA MARIA PEREIRA ALESSIO, falecida no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (25/02/1998), às 10 horas e 05 minutos, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão prendas do lar, estado civil casada, com 58 anos de idade, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente na rua Monjolo, 449, Freguesia do ó, em São Paulo, SP, filha de DOMINGOS LOURENÇO PEREIRA e de MARIA AUGUSTA PEREIRA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Cesar Lopes de Jesus, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico, broncopneumonia, estenose mitral, estenose aórtica.

Foi declarante Domenico Alessio.

O sepultamento foi feito no cemitério Freguesia do ó, nesta Capital.

Observações: Era casada com DOMENICO ALESSIO, deixando os filhos: Agnaldo, Ronaldo, maiores de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

9.º
V. MARIANA

São Paulo, 02 de março de 1998.

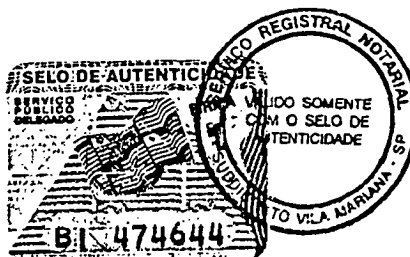
Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

Reconheço a firma supra de
Antonio Benedito Claro da
Silva e dou fé.

São Paulo, 02 de março de 1998.

Em testemunho, da verdade.

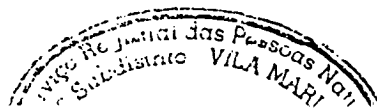
Pedro Dorjô de Oliveira
Terceiro Substituto do Oficial

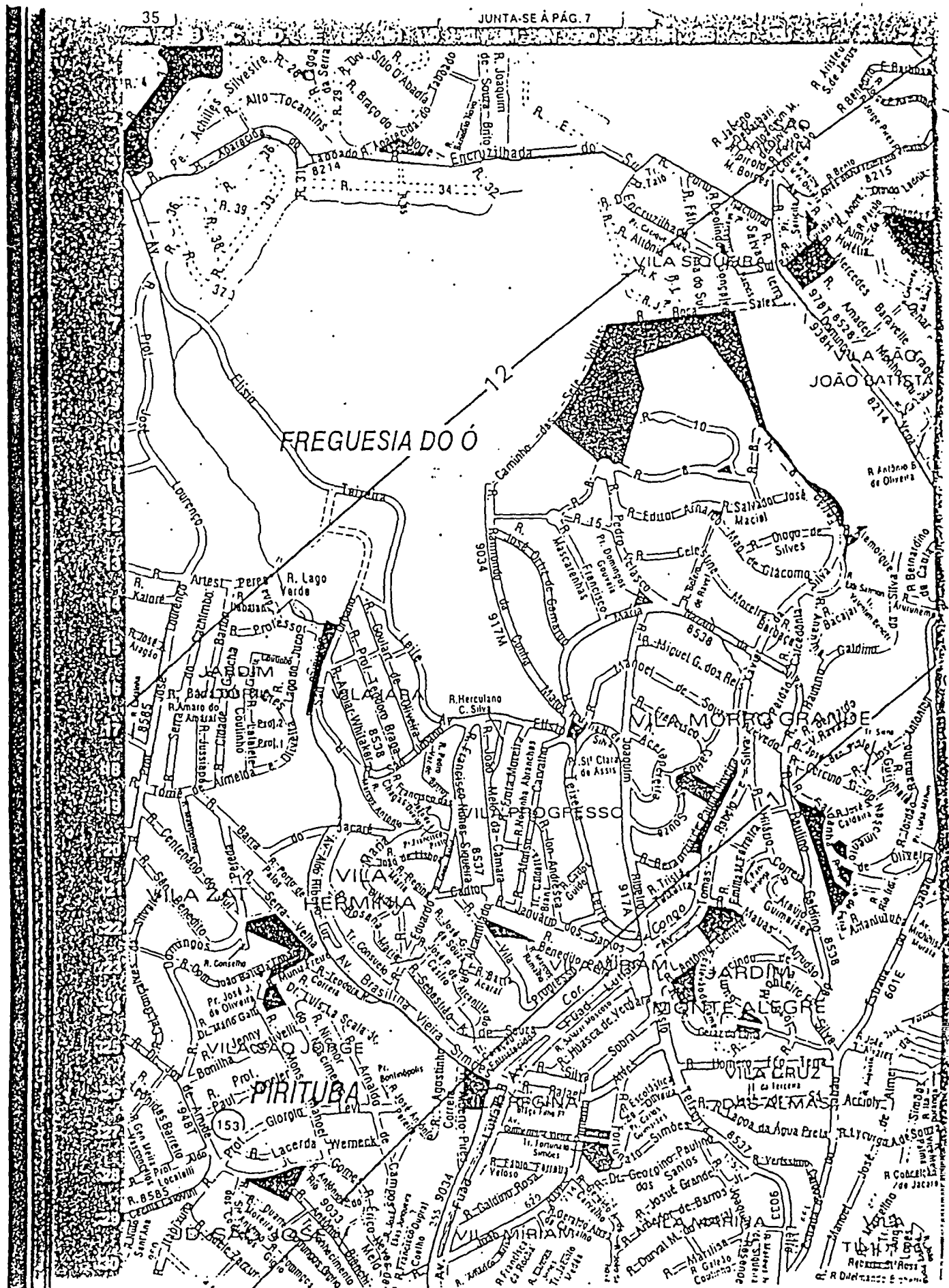


Emolumentos p/ Certidão e rec.firma

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apagagis	Total
8,97	1,79	0,16	---	10,92

Custas recolhidas pela guia nº 048/98







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 200 de 19.. 98 02 04 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-04-98

Ad
ADELINA CICONE
Reg. 100.106
ATM

A Com. de Const. e Justiça
3 / 4 / 98
Breno Candelman
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 3.4.98 às 16.40 hs.

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador Anselmo Neto
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição
em 14 de 04 de 98
[Signature]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 6

Em 30 / 4 / 78

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 300 de 1978
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 200/98, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANA MARIA PEREIRA ALESSIO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 200/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28.4.78

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

M. F. S.
Presidente

A LEG. 3
EM 20/04/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

30/4/98

17:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

30/04/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/05/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5, neste lista
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p.º 07 a 09
Em 15/05/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 200 de 1998
O funcionário IL

São Paulo, 08 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0491/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 200/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Ana Maria Pereira Alessio, a Rua 37, localizada na travessa da Rua 36 que inicia na Av. Elisio Teixeira Leite, na Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 200/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º 08 do proc
N.º 200 de 78
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 491/98 , de
05/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 200/98 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 200/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

07/05/98
Eliete C. Pinha
Oficial d. Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7097

do processo n° 200 de 19 98 15 05 98 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 15/05/98

JOSE CRISTINO SOUZA JS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

[Handwritten signature]

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/98 às 14:00

S

SEGUE 1m juntado 5 nesta data, documento 5 e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 nº 10, 11 e 12

Em 25 06 98

(a)

My



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 1998

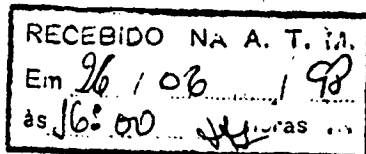
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

159/98

15 - DOCREC
15-0190/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELMO PITTA
CELMO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 9

24 / 06 / 1988

11^a Lei

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25 / 06 / 88

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25 / 6 / 88 às 14.00 hs



Folha n.º	14	do proc.
N	200	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 200/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0491/98; RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 159 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N	200	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n.º *08*

do proc. n.º 1938.0094.565.2 em 27/05/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LOPES BATAS

Assist. Adm:

SEHAB - CA. 54

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .200/98 MEMO ATL : J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 75.199-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 37

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANA MARIA PEREIRA ALESSIO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA 36 (SETOR 308 QUADRAS: 112,115 E 141)

27/05/98

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

☆ 27 MAI 1998 ☆

14 20.000-7

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data peça para informação
documenta, rubricado sob

folha n. 13/4/12/18 98 a)



PUBLIQUE-SE EM

Folha No. 137 do proc.
No 2007 do 98
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1124/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0200/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Ana Maria Pereira Alessio, o logradouro público conhecido por Rua "37", travessa da Rua "36", com início na Avenida Elisio Teixeira Leite, na Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 12 outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0200/98.

Denomina Rua Ana Maria
Pereira Alessio o
logradouro público
conhecido por Rua "37", no
Distrito da Freguesia do ó,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Maria Pereira Alessio o logradouro público conhecido por Rua "37" (CODLOG nº

17 - RELCOM
17-0481/1998



Folha No	14	do proc.
No	2007	do 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

75.199-5), com início na Rua "36" (setor 308, quadras 112, 115 e 141) no Distrito da Freguesia do ó.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/01/98.

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metróp. Meio
Ambiente
Em 13/8/98 as 12:30 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

13/08/98


PRESIDENTE



Folha n.º 15 do proc.
N.º 200 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 28 / 08 / 98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1265/1998

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 200/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 200/98, de autoria da Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar como "Rua Ana Maria Pereira Alessio", a Rua 37, localizada na Travessa da Rua 36, que inicia na Av. Elísio Teixeira Leite, na Freguesia do Ó.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma cópia da Certidão de Óbito e de uma cópia do Guia de ruas indicando a referida via.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à emissão de seu parecer entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 159/98, ao qual juntou a folha de Informação nº 8 do processo nº 1998.0.094.565-2, tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial através do Decreto nº 34.049/94, possuindo o CADLOG nº 75.199-5;

b - o nome proposto não possui homonímia;

c- os dados técnicos fornecidos são insuficientes;

d - observou que deverá constar a seguinte descrição: início na Rua 36 (Setor 308, Quadras 112, 115 e 141).

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, e em especial à observação da redação a ser dada para melhor localização da via, a referida Comissão entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura bem como o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, ao Substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 02/09/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Mohamad Mourad
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09 / 09 / 98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Cult. e Esportes

Em 8/9/92 as 16:30 h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Deu de Condado, Jr, Uesle Gm
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9 / 9 ~~88~~

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sobre V., juntados nesta data ~~processo~~^{processos} ~~de número~~^{número} ~~do~~^{dos} rubricados com
folhas de n° 17 / 29 / 10 / 66 a) 



Folha n.º	12	do proc.
N.º	200	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1566/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/98

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Ana Maria Pereira Alessio ao logradouro conhecido como Rua 37, no Distrito da Freguesia do Ó.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, ainda que tenha apresentado substitutivo a fim de acatar sugestão de órgão técnico do Executivo com referência a uma melhor descrição para o logradouro que se pretende nomear. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência, do interesse público e do mérito que esta Comissão deve analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que graças a seus esforços e espírito de luta conseguiu para o bairro vários benefícios e melhorias.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/98

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6225/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/98 as 17:40 h.

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

o nobre Vereador

para relatar.

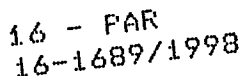
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

061 " 98.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 e fôlha de informação n.º 171 11/ 98 a 1

Isabel M. S. M. Masun
C. Adm. Geral III



Folha n.º 18 de proc.
n.º 200 de 1998
Funcionário
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 200/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Ana Maria Pereira Alessio o logradouro público conhecido por Rua 37, com início na Rua 36, na Freguesia do ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2371/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (de 13/14, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 19/11/98
página (e) 38, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do RI
Conferido: *[Assinatura]*

A Leg. 3

Em, 19/11/98

[Assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

19/11/98

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

01/12/98

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

01/12/98

[Assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]* nesta data
documento *[Assinatura]* e papel de informação
rubricado *[Assinatura]* sob folha n.º *[Assinatura]*
Em 30/12/98



Folha Nº. 19	do proc.
Nº. 200	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

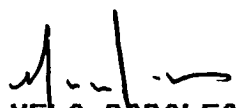
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0978/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei 200/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua Ana Maria Pereira Alessio o logradouro público conhecido por Rua "37", no Distrito da Freguesia do ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.771 DE 18 DE dezembro DE 1998.

Denomina Rua Ana Maria
Pereira Alessio o
logradouro público
conhecido por Rua "37",
no Distrito da Freguesia
do ó, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Maria
Pereira Alessio o logradouro conhecido por Rua "37" (CODLOG
nº 75.199-5), com início na Rua "36" (setor 308, quadras 112,
115 e 141) no Distrito da Freguesia do ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de
dezembro de 1998.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22	do p.º 1
--------------	----------

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 978/98, de
03.12.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 200/98,
de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (Art.84, I do RI).

RECEBI EM:
20 / 12 / 98

Anexo: .. / ...

Ellene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

200

de 19

98-30

12

98

(a)

LEI Nº 12.771, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 200/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Rua Ana Maria Pereira Alessio o logradouro público conhecido por Rua "37", no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Maria Pereira Alessio o logradouro conhecido por Rua "37" (CODLOG nº 75.199-5), com início na Rua "36" (setor 308, quadras 112, 115 e 141) no Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 12 / 98
pagina 02 coluna 01
Conferido: W

Ao Dt. 94,

Para as devidas providências.

30 / 12 / 98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #23# fls.

Arquivo em 05. Jan. 99

O Func.º [Assinatura]

ANGELICA MARIA GUMAUSKAP
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7

Em / /

(a)